ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.º

624

de 23 de abril de 1987

DOA UMA ÁREA DE TERRA COM 683,28 m2, À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MOSTARDAS.-

TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Mostardas, um terreno com 683,28 m2, de propriedade desta Municipalidade, sito a Av. Dr. Jorge Futuro, nesta cidade, com as seguintes metragens e confrontações:

Ao Norte: 29,20 metros com terrenos da Unidade Sanitária de Mostardas e com Cecilia Chaves Pereira;
Ao Sul : 29,20 metros com Paulo Roberto Alves Mota;
A Leste : 23,40 metros com a Av. Dr. Jorge Futuro e,
A Oeste : 23,40 metros com Osmar da Silva Mota.

Art. 2º - Referida doação destina-se exclusivamente a construção do "Artesanato de Mostardas".

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 23 de abril de 1987.-

TELMO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Bruna Martins Saraiva
Secretária de Administração